



Publicado na Edição nº 1158/2018, Secção Itarana/ES, pág. 115 do DOM/ES de 13/12/2018

## DECRETO Nº 1.103/2018

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o Feriado Nacional de Natal, no dia 25 de dezembro de 2018 (terça-feira);

**Considerando** que no calendário de pontos facultativos de 2018 não consta os dias 24 e 26 de dezembro, como ponto facultativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, os dias **24 e 26 de dezembro de 2018** pelo princípio da economia e eficiência, **exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 12 de Dezembro de 2018.**

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal